



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

LEI N° 2.181/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Certifico e nou fá que este foi publicado no mono preferencia Municipal de Campina Velve 17 / s el Dato 10 107/19

Ass

João Pada G. E. Lehe 49 F 9/135

Propurador Geros de Municipio

GAB. MG-143.911

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR OS IMÓVEIS PARA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA."

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Campina Verde, autorizado a doar os imóveis a seguir especificado para a "Associação Caminhamos Juntos"

- 1- Um lote de térreo nesta cidade, na Avenida Goiás, lado ímpar, esquina com a Avenida Alagoas, lado par, sob o nº 12 da quadra 77 do loteamento Residencial São Vicente, no Bairro São Vicente, matrícula nº 13.497 do CRI local.
- 2- Um lote de térreo nesta cidade, na Avenida Goiás, lado ímpar, A 13,44 metros da Avenida Alagoas, sob o nº 13 da quadra 77 do loteamento Residencial São Vicente, no Bairro São Vicente, matrícula nº 13.498 do CRI local.

Art. 2º - A área doada destina exclusivamente para construção da sede da Associação.

Parágrafo único − Não poderá haver destinação diversa da prevista no *caput* deste artigo, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

RUA 30 Nº 296 − CEP 38270-000 − CAMPINA VERDE − MG − TEL.: (34) 3412-9100 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Art.3º - A donatária tem o prazo de 36 meses para construir a sede na área doada, a contar da outorga da escritura, sob pena de reversão do imóvel ao Município, independentemente de ação judicial.

Parágrafo único – Na escritura pública de doação deverá conter cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, 10 de setembro de

2019.

Fradiq<del>ue</del> Gurita da Silva Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE

MOTOCOLO MA 182/19

10/09/19 13:30 hs

Eliene R. F. Mertins
Assistante Administrativo
Câmera Municipal C. Verde